



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO N.º 1542/2023 – CONTRATO N.º 193/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO ATLETISMO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E LUCIANA APARECIDA LOPES SANTOS 35440483888.

Os signatários do presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ. 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antônio Ferreira Leme, n.º 53, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LUCIANA APARECIDA LOPES SANTOS 35440483888**, CNPJ 30.294.224/0001-14, estabelecida na Rua Abílio Ferreira, n.º 51, Vila Aparecida, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **LUCIANA APARECIDA LOPES SANTOS**, CPF. 354.404.838-88, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – DO OBJETO:

A **CONTRATADA**, obriga-se a executar **Serviços de Atividades de Recreação, a ser ofertada aos idosos, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), referenciadas no CRAS**, no município e em competições de âmbito municipais e regionais.

II – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados com atividades lúdicas e recreativas, como: pintura e desenho, brincadeiras, roda de conversa, dança circulares, jogos de tabuleiro, bingos, trabalhos de criatividade, raciocínio lógico, manuseio de objetos, caça talentos e meditação, totalizando o quantitativo de 216 (duzentos e dezesseis) horas trabalhadas, sendo 36 horas mensais, com 32 horas de atividades praticas e 04 horas de reuniões.

III – DO PREÇO:

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** pela execução dos serviços, o valor de **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais) por Hora/aula, totalizando o valor estimado de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), referente a execução de serviços de, do município de São Miguel Arcanjo/SP.

IV – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à **CONTRATADA**, será efetuado de forma mensal, conforme execução dos serviços, até o 5º (quinto) dia útil após a emissão, pela Secretaria de Assistência Social, do laudo de execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de crédito em conta bancaria jurídica, a ser indicada pela **CONTRATADA**.

V – DA FORMA DA LEI:

O presente contrato é elaborado de acordo com artigo 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da **Ficha Contábil 358 – Recurso de Reordenamento de Serviços para Idosos – Bloco PSB FNAS**, do orçamento da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo/SP.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

VII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência de 06(seis) meses, partir da data de sua assinatura.

VIII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

IX – DA FISCALIZAÇÃO:

A CONTRATANTE reserva-se o direito em exercer a mais ampla fiscalização dos serviços ora contratados, fiscalização esta que em hipótese alguma dispensará a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro e demais exigências.

X - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

XI – DO FORO:

Para todos os fins de direito, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, para dirimir qualquer questão relativa ao contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Miguel Arcanjo, 16 de Agosto de 2023.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal

Contratada: LUCIANA APARECIDA LOPES SANTOS 35440483888
LUCIANA APARECIDA LOPES SANTOS

Testemunhas: 1

Angela Maria da Genui
CPF: 28109573800

2

Luciana Lopes
CPF: 28546818860